



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SAÚDE E EDUCAÇÃO E TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: Projeto de Lei nº 069/2022, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

Aberta a reunião conjunta das Comissões pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vereador **VALERIO RUPPENTHAL**, com a presença dos demais membros desta e da Comissão Tributária, Financeira e Orçamentária, vereadores **DILSON ZIMMERMANN**, **GILBERTO JOSÉ VOLPATTO**, e **LEOMAR EDUARDO KAPPAUN**, foi passada a palavra ao relator para relatório e voto.

RELATÓRIO:

O Projeto em estudo pretende autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, oriundo de convênio firmado com o Governo do Estado para melhorias de praças de nossa cidade.

Esse é o sucinto relatório.

DILSON V. H. ZIMMERMANN - Relator

**POR IDENTIDADE DE ENTENDIMENTO, OS MEMBROS DA COMISSÃO
PROFEREM VOTO ÚNICO**

A matéria vem apresentada dentro da competência legislativa, que é do Prefeito Municipal e se apresenta sem qualquer óbice legal, razão pela qual deve ser aprovado.

Foi solicitado mais um parecer jurídico, agora ressaltando a necessidade de aferição de eventual ofensa ao princípio da impessoalidade, já que uma das praças que o Executivo pretende reformar leva o nome de praça Jacob Francisco Nedel, pai do Sr Prefeito.

O parecer jurídico emitido pelo IGAM opina pela viabilidade do Projeto, ou seja, ausência de ilegalidade, sugerindo apenas que se faça uma emenda para pequena correção na redação do artigo 2º e supressão do artigo 3º do projeto em comento, emenda essa adotada pela Comissão, que segue anexa.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, as COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SAÚDE E EDUCAÇÃO e TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, a unanimidade dos seus membros, opinam pela **aprovação do projeto nº 069/2022, ante a inexistência de óbice de natureza jurídica para a sua tramitação.**

Rua Guarita, 425, Centro, Crissiumal, RS, CEP 98640-000

e-mail: camara@crissiumal.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

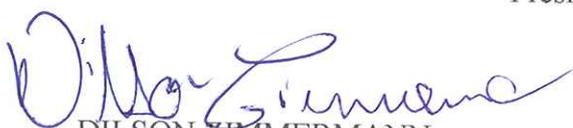
projeto nº 068/2022, ante a inexistência de óbice de natureza jurídica para a sua tramitação.

É o parecer.

Crissiumal, 27 de abril de 2022.

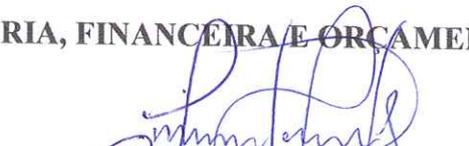
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SAÚDE E EDUCAÇÃO


VALÉRIO RUPPENTHAL
Presidente


DILSON ZIMMERMANN
Relator


GILBERTO JOSÉ VOLPATTO
Membro

COMISSÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA


LEOMAR EDUARDO KAPPAUN
Presidente


GILBERTO JOSÉ VOLPATTO
Relator


DILSON ZIMMERMANN
Membro